

Lei nº 545/83

1  
Há denominação a logradouro  
Público da sede do Município.<sup>1º</sup>

A Câmara Municipal de Simonésia,  
Estado de Minas Gerais por seus representantes, de-  
creta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a quor-  
ta rua do Bairro de Nossa Senhora Aparecida  
o nome de João Geronamo Alves.

Art. 2º - Fica autorizado ao Exe-  
cutivo Municipal a providenciar os recursos ne-  
cessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições  
em contrário esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Simonésia, 07 de março de 1983.